

01

JUCERIA - Sede

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0837605-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Data de criação do protocolo na web: 16/01/2020
12:19:06

00-2020/010181-1

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	FELIPE HEARGES SANTOS MULLER
	Assinatura:	Felipe Hearghes Santos Muller
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	16/01/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/010181-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

resa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 2/18



JUCEA
assinado digitalmente /

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 1) **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, jornalista, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Estrada da Canoa, 200 – São Conrado – CEP 22.610-210, portadora da carteira de identidade Nr. 20387832 expedida pelo IIRD/SP data da expedição 03/12/85 e CPF Nr.011.265.967-52;
- 2) **TATIANA ALVES COURA**, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Rua Leite Leal, 14 – Apt. 802 – Laranjeiras – CEP. 22240-100 portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. 227797316, expedida pelo Detran – RJ, data da expedição 30/04/2009 e CPF Nr. 024.092.377-46;
- 3) **CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Rua Eziquio de Araújo, 1436 – Itaipu – Niterói – Rio de Janeiro, CEP. 24.344-050, portadora da carteira de identidade Nr. 09763766-4 expedida pelo IFP/RJ data da expedição 20/12/1990 e CPF Nr.068.791.157-56;
- 4) **CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado na Av. Hildebrando de Araujo Góes, nº 55, Bl. 02, Ap.102 – Barra da Tijuca, CEP: 22.793-250, portadora da CI n. 04606745-0 – IFP-RJ, expedida em 13/04/1992 e CPF/MF sob o nº 803.659.577-04,
- 5) **ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE**, brasileira, Natural do estado de São Paulo, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1972, residente e domiciliada na cidade de São Paulo à Rua Francisco Dias, nº 231 – apto. 71 – São Paulo - SP – CEP 04.148-000, portadora da carteira de identidade nº 19.222.564-9 expedida pelo SSP/SP, data da expedição 01/12/2007 e CPF nº 157.524.848-47
- 6) **SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua Jornalista Costa Rego n. 99 – São Conrado - Rio de Janeiro, CEP 22.610-150 portador da carteira de identidade n.062471909 expedida pelo DETRAN/RJ data da expedição 06/08/2007 e do CPF n.745.651.687-15;
- 7) **GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Almeida Godinho, 19 – Bl. B - Apt. 101 – Lagoa - Rio de Janeiro, CEP 22.471-140, portadora da carteira de identidade Nr. 08180750-5 expedida pelo IFP data da expedição 29/06/1990 e CPF Nr. 016.805.967-30;
- 8) **BONANÇA MARIA DA SILVA MOUTEIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, 248 – Cobertura 01 – MEIER – CEP. 20.775-040, portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. 04568676798 expedida pelo DETRAN/RJ data da expedição 12/02/2014 e CPF Nr. 000.889.757-38.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o Nº 33.2.0837605-1 por despacho de 29/05/2009, e ultima alteração sob o Nº 3422621 por despacho de 08/11/2018, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.906.993/0001-19, com sede na Rua Eduardo Guinle, 57 – Parte – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP. 22.260-090, filial na Rua Fidêncio Ramos, nº 302 – Torre B – Conjunto 22 – Vila Olímpia – CEP. 04.522-050. - São Paulo – SP e outra filial **SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120**. Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Handwritten signatures and initials: DP, Cup, and others.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Nº: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/18



CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia **BONANÇA MARIA DA SILVA MOUTEIRA** retira-se e desliga-se da sociedade e transfere, por venda a totalidade de suas quotas à sócia **TATIANA ALVES COURA**, já qualificada, representados por 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado entre as partes de R\$1.000,00 (um mil reais) pagos em moeda corrente do país, da qual da plena, rasa e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA** cede e transfere, por venda, parte de suas quotas para a sócia **TATIANA ALVES COURA**, representados por 8.000,00 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado entre as partes de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em moeda corrente do país, da qual da plena, rasa e geral quitação.

CLAUSULA TERCEIRA - Devido às alterações supracitadas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR RS	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA	806.000	806.000,00	80,60%
TATIANA ALVES COURA	10.000	10.000,00	1,00%
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES	1.000	1.000,00	0,10%
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL	1.000	1.000,00	0,10%
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE	1.000	1.000,00	0,10%
SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE	1.000	1.000,00	0,10%
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA	100.000	180.000,00	18,00%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A partir desta alteração, o objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços da sociedade passam a ser de:

- 3.1.1. divulgação em comunicação;
- 3.1.2. assessoria de imprensa;
- 3.1.3. consultoria em comunicação;
- 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
- 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
- 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
- 3.1.7. comunicação institucional;
- 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
- 3.1.11. elaboração de publicações;

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/18



JUCERJA
assinado digitalmente

- 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
- 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
- 3.1.14. marketing digital;
- 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
- 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
- 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
- 3.1.18. serviços fotográficos;
- 3.1.19. publicidade e propaganda;
- 3.1.20. gerenciamento de crises;
- 3.1.21. relações públicas;
- 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e
- 3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

CLÁUSULA QUINTA - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO

- 1.1. A sociedade tem a denominação social de **APPROACH
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

- 2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Eduardo Guinle, 57 – Parte - Botafogo Rio de Janeiro, Cep 22.260-000.
- 2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Fidêncio Ramos, nº 302 – Torre B – Conjunto 22 – Vila Olímpia – CEP. 04.522-050. - São Paulo – SP.
- 2.3. a sociedade constitui um filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.
- 2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL

- 3.1. O objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de:
- 3.1.1. divulgação em comunicação;
 - 3.1.2. assessoria de imprensa;
 - 3.1.3. consultoria em comunicação;

[Handwritten signatures and initials: SP, PR, ALY, D, Bul, M]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/18



[Handwritten signatures and initials: Jk, SP, ALY, D, Bul, M]

- 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
- 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
- 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
- 3.1.7. comunicação institucional;
- 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.9. pesquisa de mercado;
- 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
- 3.1.11. elaboração de publicações;
- 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
- 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
- 3.1.14. marketing digital;
- 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
- 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
- 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
- 3.1.18. serviços fotográficos;
- 3.1.19. publicidade e propaganda;
- 3.1.20. gerenciamento de crises;
- 3.1.21. relações públicas;
- 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e
- 3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

- 4.1. O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início no ato do arquivamento e registro dos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL

- 5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR RS	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA	806.000	806.000,00	80,60%
TATIANA ALVES COURA	10.000	10.000,00	1,00%
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES	1.000	1.000,00	0,10%
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL	1.000	1.000,00	0,10%
ANA PAULA FRANCO PAROLO	1.000	1.000,00	0,10%

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/18



JUCERJA
assinado digitalmente

AMABILE			
SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE	1.000	1.000,00	0,10%
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA	100.000	180.000,00	18,00%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100%

5.2. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

6.2. Os sócios não responderão pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O SÓCIO REMISSO

7.1. As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A SOLIDARIEDADE

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A ADMINISTRAÇÃO e o uso da denominação será exercida pelos ADMINISTRADORES

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA e ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete aos ADMINISTRADORES, GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA, ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para: Na prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração financeira e as contas bancárias serão movimentadas exclusiva e isoladamente pela ADMINISTRADORA

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/18



JUCERJA
assinado digitalmente

[Handwritten signatures and initials]

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, sendo que a mesma poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma, só com o consentimento da sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**.

PARÁGRAFO QUARTO – São Expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – É autorizada a **ADMINISTRAÇÃO** por não sócios, desde que aprovado por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios poderão constituir procuradores para representar a sociedade, com mandato, não superior a 2 (dois) anos, constando os poderes específicos de representação, salvo as procurações com poderes "ad judícia". Na ausência temporária de um dos administradores, estes poderão constituir procuradores para representá-los perante a sociedade e terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 10.1 Nos termos do art. 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.
- 10.2. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.
- 10.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante comunicação escrita, enviada aos sócios por meio de telegrama, fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.
- 10.4. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do Código Civil.
- 10.5. Nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.
- 10.6. As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.7. Os trabalhos das reuniões serão presididos e secretariados por qualquer dos presentes, escolhidos pela maioria dos presentes.
- 10.8. Os sócios poderão ser representados nas reuniões dos sócios por qualquer pessoa, desde que porte instrumento particular de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, devendo a procuração ser protocolizada na sociedade com 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da reunião.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pessoa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/18



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

- 10.9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.
- 10.10. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o 4º (quarto) mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas e deliberadas as seguintes matérias:
- 10.10.1. tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- 10.10.2. designar administradores, quando for o caso; e
- 10.10.3. tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.
- 10.11. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.
- 10.12. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios:
- 10.12.1. a modificação do Contrato Social;
- 10.12.2. a fusão, cisão, incorporação, parcial ou total, da Sociedade ou a incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações, bem como a conversão ou transformação em um novo tipo de sociedade; a liquidação e a dissolução da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação; e
- 10.12.3. a autorização aos administradores da Sociedade para requererem pedido de recuperação judicial em nome da Sociedade ou requererem a autofalência.
- 10.13. A prática dos seguintes atos dependerá de expressa aprovação das sócias que representem, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
- 10.13.1. a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos lucros apurados pela Sociedade, inclusive a retenção de parte dos lucros para a formação de Reserva de Lucros;
- 10.13.2. a fixação da remuneração dos membros da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente;
- 10.13.3. a aprovação do plano de negócios da Sociedade, incluindo o orçamento de cada exercício, bem como suas respectivas alterações, revisões ou atualizações;
- 10.13.4. exclusão do sócio; e
- 10.13.5. demais assuntos de interesse da Sociedade, exceto para matérias específicas que exijam quórum diverso nos termos deste Contrato Social.
- 10.14. As deliberações tomadas em reunião serão transcritas em ata, devidamente assinada pelos presentes e arquivadas na sede da sociedade.
- 10.15. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.
- 10.16. As decisões vinculam e obrigam a todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 10.17. Qualquer alteração no contrato social poderá ser efetuada com a assinatura dos sócios que detenham a maioria do capital social, independentemente da assinatura dos demais sócios.
- 10.18. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que estiver presente por meio de videoconferência ou teleconferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/18



JUCERJA
assinado digitalmente

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

- 11.1. Todos os sócios, inclusive o(s) ADMINISTRADOR (es) sócios e não sócios, declara(m) neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e disponibilidade financeira da empresa e que será levada à conta de "despesas gerais" ou equivalentes.
- 12.2. Poderão ainda os sócios de comum acordo, respeitando a disponibilidade financeira da empresa, estipular retirada adicional no mês de Dezembro de cada ano, limitada ao valor máximo do pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE A SOCIEDADE

- 13.1. A responsabilidade dos sócios em relação às obrigações que a sociedade contrair é limitada ao montante do capital social.
- 13.2. Respondem os sócios, pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes ou à sociedade por ação ou omissão, no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a entidade de classe, em que incorrer o responsável direto pelo ato.
- 13.4. Os sócios, na qualidade de profissionais graduados, reconhecem e declaram que celebram o presente com amplo conhecimento do seu conteúdo, bem como reconhecem e declaram que se encontram no exercício amplo de sua capacidade intelectual e jurídica para assinar e cumprir este contrato e para consumar as obrigações nele contempladas, sendo, portanto, este contrato válido e vinculante aos sócios, afirmando expressamente que a presente relação societária é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o sócio e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LUCRO, O PREJUÍZO, O EXERCÍCIO SOCIAL E O BALANÇO

- 14.1. O lucro poderá ser distribuído MENSALMENTE aos sócios, em caso de prejuízo, este será adotado o mesmo critério, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.
- 14.2. Por deliberação da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios poderão ser constituídos fundos de reserva ou de provisões.
- 14.3. Os sócios resolverão por maioria 75% (setenta e cinco por cento) distribuir lucros diferentemente do percentual de cada um no capital social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10

Tribuna Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Nº: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/18



JUCERJA
assinado digitalmente

- 14.4. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 14.5. Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores.
- 14.6. O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, com o fim de se distribuir dividendos intercalares, com base nos lucros apurados.
- 14.7. A qualquer tempo, os sócios poderão aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 14.8. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- 14.9. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.
- 14.10. Na deliberação sobre a distribuição de lucros deverão os sócios considerar o fluxo de caixa projetado pelos doze (12) meses que se seguem, sendo certo que os prejuízos havidos serão transferidos aos exercícios seguintes excepcionalmente, e observadas as disposições legais, cabendo aos sócios suportar os prejuízos proporcionalmente ao capital de cada um.
- 14.11. Fica, porém, ressalvado que em caso de afastamento provisório, por parte de qualquer sócio, este poderá abdicar de sua participação nos referidos lucros como na cota do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 15.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), o (s) qual (is) fica (m) assegurado (s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 15.2. Atendidas as disposições legais, o sócio administrador terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.
- 15.3. O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.
- 15.4. Os cônjuges ou assemelhados (companheiro (a) etc.) dos atuais e dos eventuais futuros sócios, ficam impedidos, a qualquer tempo, de exercer cargos de gerência na sociedade, mesmo que se tornem sócios desta.
- 15.5. Com exceção das disposições constantes em lei, os sócios não poderão constituir ou fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames.
- 15.6. O sócio administrador fica dispensado de ofertar preferência, aos demais sócios, em caso de alienação de suas cotas.

[Handwritten signatures and initials: "AB", "EP", "DP", "AP", "AL"]

Tribuna Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/18



JUCERJA
assinado digitalmente

[Handwritten signature and initials: "AL"]

- 15.6. O sócio administrador exercerá o seu direito de preferência, sobre os demais, ao longo dos trinta dias que se seguem à data do recebimento da carta.
- 15.7. Em caso de não exercício do direito de preferência, as cotas resultantes da saída do sócio serão adquiridas pela sociedade e incorporadas ao seu patrimônio, em fundo especial para efeito de futura cessão.
- 15.8. Constitui condição de validade para ingresso no quadro da sociedade, a formalização da cessão de cotas, através do competente instrumento contratual, onde serão previstas as condições de pagamento.
- 15.9. Na hipótese de aquisição com pagamento parcelado, o sócio só fará jus à participação extraordinária nos lucros após a quitação do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SAÍDA DE SÓCIOS

- 16.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres, pagos em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.
- 16.2. A Sociedade, depois de notificada da intenção de saída do sócio, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um balanço geral para a apuração do Patrimônio da Empresa, tendo os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da saída do sócio retirante, para pagar 10% (dez por cento) do respectivo valor dos haveres apurados e os 90% (noventa por cento) restante em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sendo os saldos corrigidos pela poupança. Em caso de Patrimônio Negativo, o sócio retirante deverá pagar aos sócios remanescentes, na proporção de suas quotas de capital, os prejuízos apurados, tendo para isso, os mesmos critérios e prazos do resultado positivo.
- 16.3. Quando de eventual saída ou futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O FALECIMENTO DE SÓCIOS

- 17.1. Falecendo ou sendo interditado o representante legal, a empresa continuará suas atividades, não se extinguindo, observadas as normas legais, em especial, os artigos 1.028 e 1.031, ambos do Código Civil.
- 17.2. Em caso de falecimento de sócio não administrador, não será admitido o ingresso de seus herdeiros ou cônjuges no quadro social.
- 17.3. Na hipótese de falecimento da sócia administradora esta será automaticamente substituída pelos seus herdeiros. O direito previsto neste parágrafo não poderá ser impugnado e nem reclamado por outro sócio, em tempo algum, ou a que título for, tanto em juízo quanto fora dele.
- 17.4. O herdeiro ou cônjuge do sócio não administrador receberá o crédito correspondente ao valor nominal das cotas pertencentes ao sócio falecido, a ser pago pela sociedade mediante o competente recibo, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Processo: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 12/18



- 17.5. Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, notificarão os herdeiros ou legatários do falecido, interdito ou insolvente, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.
- 17.6. Os herdeiros ou legatários, depois de notificados da existência deste contrato, e caso optem por liquidar a sociedade, nomearão em 30 (trinta) dias, uma pessoa legalmente capaz de representá-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.
- 17.7. Caberá aos herdeiros do sócio administrador a opção em dar continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, que, por sua vez, poderão aceitar ou não dar continuidade a empresa, em sociedade com os herdeiros ou legatários do quotista falecido, interdito ou insolvente.
- 17.8. Caso os sócios remanescentes não queiram dar continuidade a empresa, será procedida a competente apuração dos seus haveres, ou, a liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais na hipótese de herdeiros do sócio administrador e sócios remanescentes assim optarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 18.1. Dissolvida a sociedade, os sócios representando mais da metade do Capital Social elegerão o liquidante, que será um dos sócios, ditando-lhe a forma de liquidação.
- 18.2. A Sociedade dissolvida entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação dos sócios, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- 18.3. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EXCLUSÃO DA SOCIEDADE

- 19.1. A exclusão de sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social, mediante reunião de cotistas ou alteração contratual, quando ao valor de suas cotas lhe será ressarcido, mediante o competente recibo, na forma da cláusula vigésima, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria, assegurando-se à sociedade o direito de reter eventuais valores devidos aos sócios para compensação por prejuízo que tenha causado à sociedade ou a terceiros.
- 19.2. O pedido de registro e arquivamento de alteração contratual, envolvendo exclusão de sócio, deve estar instruído com a prova da comunicação realizada pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por decisão certificada por oficial de registro de títulos e documentos, valendo o envio de e.mail como prova.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PAGAMENTO DOS HAVERES

- 20.1. O pagamento dos haveres do sócio excluído ou dos herdeiros em caso de falecimento far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- 20.2. As parcelas mensais e sucessivas não serão corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o seu falecimento ou do ato da assinatura da saída do sócio excluído.
- 20.3. Para efeito de verificação dos haveres do representante legal falecido ou interditado, será efetuado, por ocasião do evento, levantamento patrimonial do capital da empresa, com fins de restituição da importância relativa aos haveres do

Tribuna Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/18



JUCERJA
assinado digitalmente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '13' at the bottom right.

representante legal falecido ou interditado, para entrega aos seus herdeiros ou sucessores.

- 20.4. Caso o representante legal falecido seja o sócio majoritário, seus herdeiros poderão optar por substituí-lo na sociedade mediante o recebimento de suas quotas e o ingresso na mesma, constituindo-se, esta situação, em uma única exceção em que ficará sem efeito o disposto nesta cláusula, o qual prevê a liquidação das quotas e se respectivo reembolso.
- 20.5. Com relação ao procedimento da forma de pagamento o mesmo procedimento, aqui previsto, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 20.6. Em caso de exclusão, retirada ou em quaisquer casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, as quotas deste sócio retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração dos haveres conforme disposto neste contrato e em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEI APLICÁVEL

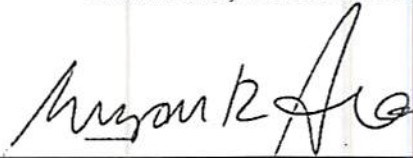
- 21.1. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O FORO

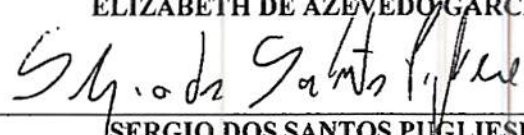
- 22.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais cômodo ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

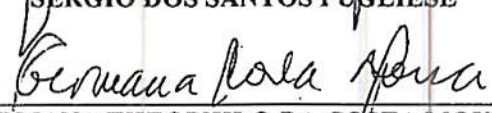
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.


ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

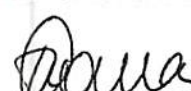
5º OFÍCIO


SERGIO DOS SANTOS PUGLIESE

5º OFÍCIO


GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

5º OFÍCIO


TATIANA ALVES COURA

5º OFÍCIO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFD0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/18



JUCERJA
assinado digitalmente

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandezza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de GERMANA
THEOPHILO DA COSTA MOURA (Lv.139 Fl.177V) e TATIANA
ALVES COURA (Lv.147 Fl.200V).
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020. Emol: 11,64 Lvs: 4,16
Em testemunho da verdade. ISS: 0,58 Total: 16,38
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA-Autorizado-5378163/001-0
EDII22916 IXB / EDII22916 OYC

031124AC28892



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandezza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ELIZABETH DE
AZEVEDO GARCIA (Lv.150 Fl.123V) e SERGIO DOS SANTOS
PUGLIESE (Lv.148 Fl.178).
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020. Emol: 11,64 Lvs: 4,16
Em testemunho da verdade. ISS: 0,58 Total: 16,38
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA-Autorizado-5378163/001-0
EDII22911 FZT / EDII22912 MIB

031124AC28892



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/18



JUCEFJA
assinado digitalmente

Pr.
15

Cintia Oliveira Magalhães
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES

5º OFÍCIO

Cristiana Macêdo Platz do Amaral
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL

5º OFÍCIO



Ana Paula Franco Parolo Amabile
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE

Bonança Maria da Silva Mouteira
BONANÇA MARIA DA SILVA MOUTEIRA

5º OFÍCIO

TARELÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Est. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia, São Paulo - SP
PABX: (11) 3024-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de:
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE, a qual contém com padrão
depositado em cartório.
São Paulo/SP, 04/12/2019 - 11:17:21
Em Testemunho da verdade, Total: R\$ 7,50
EDUARDO CONCEICAO DA SILVA - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 2604016 Selos: AB 324149

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

15º
de Notas
Capital
b. 1855, SP

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.054/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL (Lv.01 Fl.104) e BONANÇA MARIA DA SILVA MOUTEIRA (Lv.010-E Fl.156).

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2020. Emol: 1,64 Leis: 4,16
Em testemunho da verdade, ISS: 0,58 Total: 16,38

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA-Autorizado-5378163/001-0

EDII22917 AQU / EDII22918 KIM



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.054/0001-30

SINAL PÚBLICO

Reconheço, por semelhança o SINAL PÚBLICO de:
EDUARDO CONCEICAO DA SILVA, *****

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2020

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA-Autorizado-5378163/001-0

Emol: 5,82 Leis: 2,08 ISS: 0,29 Total: 8,19

EDII22994 QAK - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**ESTA PÁGINA FAZ PARTE DA 17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sociedade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Nº do Registro: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/18



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.716.064/0001-33

081124AC288637

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CINTIA OLIVEIRA MAGALHAES.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2020. Emol: 5,82 e sig: 2,08

Em testemunho da verdade ISS: 0,29 Total: R\$ 6,19

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA-Autorizado-5178163/001-0

EDII22176 KQB - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 17/18

JUCEFJA
assinado digitalmente ✓

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000033456

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

10.906.993/0001-19

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ50761439 - 10906993000119

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF

011.265.967-52

LOCAL

DATA

13/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 42.157.297/0001-43

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2020/010181-1 Data do protocolo: 14/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2020 SOB O NÚMERO 00003852411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C2C297CE16826DB03BC6903932980740C20B3068A19FC1C721E148CCFDF0360

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 18/18



JUCECERJA
assinado digitalmente ✓

Ch.

pl

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.993/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDUARDO GUINLE	NÚMERO 57	COMPLEMENTO PARTE
CEP 22.260-090	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2544-2374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gt.

1/1

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:56 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **381E.F9B8.902B.B1A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44

20

20

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/01/2001 ATÉ 22/01/2021), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 10.906.993/0001-19*****

Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDQV 67911 GBR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Página 1 de 1

CERP: 24AEB805-06DD-4E5A-A6A0-53451026C2EA

22

Requerida em 25/01/2021

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

8160489/2021-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0903021958

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 618d4bd7-2f06-43cc-acec-80d4d8987dcf

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL UM ate VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (21/01/2001 ate 21/01/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, qualificacao: CNPJ 10.906.993/0001-19 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$123,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQT63762 EJB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

23

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 25/01/2021

RECIBO: 345765/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903021958 | 8160489/2021

Nº E-CARTORIO: 2021122701782

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20211222164562	EDQT 063762 EJB	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

24

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA**

**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO**



20211222164563

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08
R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41
(FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 =
Total R\$:123,96

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Titular

Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2021

C E R T I F I C A

folha: 1

12:30:09

DQH74047

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **ate**
VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ:10.906.993/0001-19 **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2021, RIO DE JANEIRO. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQH74047 NLY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site

<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9212571143473001

CERP: c0b1fe0d-cddc-4582-8610-3b83f5da4d4f

CONFERIDO POR:

CESAR LEVI PEREIRA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 9985CEDE9B0865E83960101099CBCBE6

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

LAIR PIRES DA FONSECA, responsavel pelo expediente do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro, C E R T I F I C A que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, triplí-catas, notas promissórias, letras de cambio, cheques, 'warrants', debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas, verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito bancario e outros documentos de divida, feitas em seu servico desde 04 JANEIRO 2016 ATE' 25 JANEIRO 2021

NADA CONSTA CONTRA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA===== COM O CGC : 10906993000119===== (*UM*ZERO*NOVE*ZERO*SEIS*NOVE*NOVE*TRES*ZERO*ZERO*ZERO*UM*UM*NOVE*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA===== Cgc/Cpf 10906993000119 RIO DE JANEIRO (RJ), 26 JANEIRO 2021

EU, RE, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,80
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 44,65
EMOLUMENTOS			R\$ 67,45
F.E.T.J 20%			R\$ 13,49
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 9,43
ATOS GRAT.E PMCMV 02%			R\$ 0,89
I.S.S 7128/15			R\$ 3,59
TOTAL DO ATO			R\$ 94,85

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDPM 43609 ERY
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidão deve ser confirmada no site da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.
CERP ea1421b8-cfcd-4fa7-b2da-3a1a89d674db



26



CERP : ad706d70-1841-4477-ad61-050144058a39

SE-2021/004863-001

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validad.r-cartorioj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador -cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 23 de Janeiro de 2001 à 23 de Janeiro de 2021,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Intepelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Intepelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

NADA CONSTA contra o nome de ***APPROACH COMUNICACAO INTEG**

RADA LTDA, com CNPJ: 10.906.993/0001-19, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:*****

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2021

Emolumentos: BUSCA R\$ 95.95 + (R\$ 19.19 do FETJ + R\$ 4.79 do FunDPERJ + R\$ 4.79 do FunPERJ + R\$ 3.83 do FunARPENRJ + R\$ 0.89 do FundoJG + R\$ 5.09 do ISS)

Valor do Ato: R\$ 134.53

FINALIDADE : CONCORRENCIA E LICITACAO

Protocolo: SE-2021/004863-001
(001/001)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EDQI35096 NSE

01/26-11:00:20

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
arqBusca : 20210124



SE-2021/004863-001



035096

Handwritten signatures and the number 27



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.879.01168

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **APPROACH COMUNICAO INTEGRADA LTDA**, CNPJ/CPF nº **10.906.993/0001-19**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação para empresa privada** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101. 1102. 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco. 135

28

sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 21/01/2021 10:36:35.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 1043070511604




29

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208376051	CNPJ 10.906.993/0001-19
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333353565857136791 5	07/05/2019 a 07/05/2022	Não
Procurador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333353565857136791 5	07/05/2019 a 07/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.
AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2020 às 09:20:33

94.EC.56.EA.89.51.F0.33
E9.96.2F.53.D1.B9.FD.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 10.906.993/0001-19
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
NIRE 33208376051
CNPJ 10.906.993/0001-19
Número de Ordem 14
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33866
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

31

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.780.574,20	R\$ 8.259.981,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.591.016,97	R\$ 7.149.613,02
DISPONIBILIDADE		R\$ 833.324,36	R\$ 694.828,73
CAIXA GERAL		R\$ 12.691,13	R\$ 35.816,07
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R\$ 12,00	R\$ 176,21
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 820.621,23	R\$ 658.836,45
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.757.692,61	R\$ 6.454.784,29
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.388.693,27	R\$ 3.128.503,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.352.497,37	R\$ 260.282,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 16.501,97	R\$ 3.065.997,90
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.189.557,23	R\$ 1.110.368,38
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 9.189,00	R\$ 12.179,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.189,00	R\$ 12.179,94
IMOBILIZADO		R\$ 1.000.324,69	R\$ 964.259,16
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 365.044,38	R\$ 365.044,38
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 28.862,34	R\$ 28.862,34
BENFEITORIAS E INSTALACOES		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 508.582,82	R\$ 656.021,98
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (210.262,71)	R\$ (393.767,40)
INTANGIVEL		R\$ 331.655,52	R\$ 356.926,62
SOFTWARE		R\$ 331.655,52	R\$ 356.926,62
(-) DIFERIDO		R\$ (151.611,98)	R\$ (222.997,34)
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (151.611,98)	R\$ (222.997,34)
PASSIVO		R\$ 5.780.574,20	R\$ 8.259.981,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.063.949,61	R\$ 959.923,63
EFETIVAS		R\$ 1.063.949,61	R\$ 959.923,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 150.364,61	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 44.023,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 316.876,56	R\$ 338.716,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 596.708,44	R\$ 577.183,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.716.624,59	R\$ 7.300.057,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 3.716.624,59	R\$ 2.619.052,33
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.716.624,59	R\$ 2.619.052,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.681.005,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.681.005,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Ph.

Ph

Ph

33

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 20.911.267,17	R\$ 21.499.911,86
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 20.911.267,17	R\$ 21.499.911,86
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (1.793.744,39)	R\$ (1.797.036,43)
(-) DEDUCÇÕES DE RECEITAS		R\$ (1.793.744,39)	R\$ (1.797.036,43)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 19.117.522,78	R\$ 19.702.875,43
(-) CUSTOS		R\$ (423.707,79)	R\$ (4.293.776,62)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (423.707,79)	R\$ (4.293.776,62)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 18.693.814,99	R\$ 15.409.098,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.903.608,93)	R\$ (11.752.538,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.026.986,21)	R\$ (4.699.133,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.459.781,67)	R\$ (4.378.936,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.317.786,96)	R\$ (2.350.117,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (89.262,29)	R\$ (69.461,53)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (9.791,80)	R\$ (254.890,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.972,41	R\$ 24.445,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.972,41	R\$ 24.445,12
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.831.178,47	R\$ 3.681.005,44
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.831.178,47	R\$ 3.681.005,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.3F.29.3F.0B.2C.24.63.D1.25.8C.69.AC.63.3D.19.8D.A8.51.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and marks:

 34

DECLARAÇÃO

Declaro para os Devidos Fins que a empresa **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.906.993/0001-19**, estabelecida à Rua Eduardo Guinle, nº 57 – Parte, CEP: 22.260-090 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, apresenta em 31 de dezembro de 2019 os seguintes índices de liquidez conforme seu balancete analítico:

	2019
Ativo Circulante - AC	R\$ 7.149.613,02
Ativo Não Circulante - RLP	R\$ 12.179,94
Ativo Não Circulante - Investimento	R\$ -
Ativo Não Circulante - Imobilizado	R\$ 964.259,16
Ativo Não Circulante - Intangível	R\$ 133.929,28
Ativo Total - AT	R\$ 8.259.981,40
Passivo Circulante - PC	R\$ 959.923,63
Passivo Não Circulante - PNC	R\$ -
Passivo Total - PT	R\$ 959.923,63
Patrimônio Líquido - PL	R\$ 7.300.057,77
PT + PL	R\$ 8.259.981,40
Liquidez Corrente - (AC/PC)	7,44811
Liquidez Geral - ((AC+RLP)/(PC+ELP))	7,46079
Solvência Geral - ((AT/(PC+ELP))	8,60483
Solvência - (AT/PET)	8,60483
Endividamento - ((PC+ELP)/AT)	0,11621
CCL (AC - PC)	R\$ 6.189.689,39

Rio de Janeiro, 31 de dezembro 2019

Elizabeth de Azevedo Garcia
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

CPF: 011.265.967-52

Sócia Administradora

Ronaldo Yudi Kitaoka
RONALDO YUDI KITAOKA

CRC-RJ 074.898/O-5

CPF 014.571.837-90

Contador



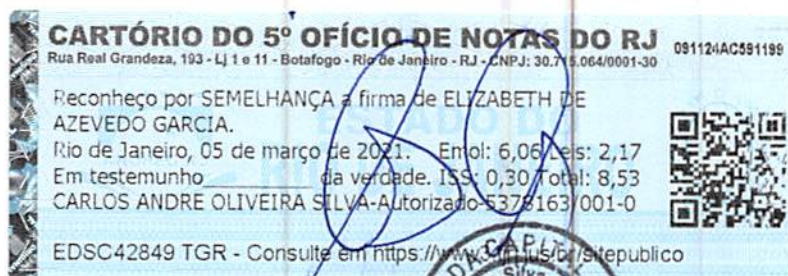
Concorrência 002/2020

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, portador (a) do RG nº 20.387.832-2 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 011.265.967-52, representante legal da Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.993/0001-19, declaro, sob as penas da Lei que a Approach Comunicação Integrada Ltda, interessada em participar da Concorrência nº 002/2020, Processo GEPIN.2 nº 020/2020:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho nos termos do parágrafo único, artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 04 de março de 2021.


APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19
Elizabeth de Azevedo Garcia
CPF: 011.265.967-52
Sócia Administradora





36

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.906.993/0001-19**Razão Social:** APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**Endereço:** R EDUARDO GUINLE 57 PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /
22260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040608052888251488

Informação obtida em 06/04/2021 08:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.906.993/0001-19

Razão Social: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Endereço: R EDUARDO GUINLE 57 PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /
22260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2021 a 10/10/2021

Certificação Número: 2021091100440375236259

Informação obtida em 27/09/2021 09:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão atualizada emitida pela internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:26 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **9255.912C.504A.5BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão atualizada emitida pela internet